**PORTARIA Nº 91,** de 17 de novembro de 2023.

**"RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 82/2023**, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez **a Sra. *Antonia dos Santos Machado.*"**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que foi concedida a Aposentadoria por Invalidez a Sra. ***Antonia dos Santos Machado,*** através da Portaria nº 82, de 02/10/2023, expedida nos autos do processo nº 22/2023 (fl. 53);

Considerando que o Setor de Concessão de Benefícios constatou o equívoco na expedição do ato aposentatório, (fls. 61);

Considerando que a fundamentação legal não se enquadra nos requisitos exigidos para a Concessão de aposentadoria por Invalidez (fl. 55/60);

**RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICA** a fundamentação legal da Portaria nº. 82, de 02/10/2023, publicada no D.O.E de 03/10/2023, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez.

**Onde se lê:**
"(...) fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescentado pela Redação da EC. n° 70/12 e artigo 14 § 6° "D", da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/2022 **(...)**

**Leia-se:**
***"(...)*Art. 6° c/c art. 8°, § 3° da Lei Complementar n° 065/2022*(...).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria nº 82/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães S. Martins, coordenadora de benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

**Mário Luiz da Silva Júnior**
Diretor Presidente
Portaria n° 327/2022

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Assinado digitalmente por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11093722000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPFA3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.17 13:39:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ ES - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria n° 74/2023, publicada no Diário Oficial de 01/08/2023 da Aposentadoria por Invalidez, da segurada Sra. Claudia Guerra Cardoso Moreira.**

**"Onde se lê":** (...) fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescentado pela Redação da EC. n° 70/2012 e artigo 14 § 6°"N", da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/20022 (...).

**"Leia-se": Art. 40, §1°, inciso I da CF/88 com Redação dada pela EC n°41/2003; c/c Art. 14 da Lei Municipal n° 10/2006, (...)"**

Os demais termos desta portaria de n° 74/2023 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**
*Diretor Presidente*
*Portaria 327/22*

**Protocolo 1206692**

---

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ ES - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria n° 69/2023, publicada no Diário Oficial de 01/08/2023 da Aposentadoria por Invalidez, da segurada Sra. Kátia Aparecida Vieira Batista de Jesus.**

**"Onde se lê":** (...) Sra. Katia Aparecida Vieira Batista (...) com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescentado pela Redação da EC. n° 70/2012 e artigo 14 § 6°"N", da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/20022 (...).

**"Leia-se": (...) Sra. Kátia Aparecida Vieira Batista de Jesus (...), Art. 40, §1°, inciso I da CF/88 com Redação dada pela EC n°41/2003; c/c Art. 14 da Lei Municipal n° 10/2006, (...)"**

Os demais termos desta portaria de n° 69/2023 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**
*Diretor Presidente*
*Portaria 327/22*

**Protocolo 1206730**

---

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ ES - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria n° 82/2023, publicada no Diário Oficial de 03/10/2023 da Aposentadoria por Invalidez, da segurada Sra. Antonia dos Santos Machado.**

**"Onde se lê":** (...) fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescentado pela Redação da EC. n° 70/2012 e artigo 14 § 6°"D", da Lei Municipal n° 10/2006 e Art. 6° da Lei Complementar 65/20022 (...).

**"Leia-se": (...) Art. 6° c/c art. 8°, § 3° da Lei Complementar n° 065/2022 (...)"**

Os demais termos desta portaria de n° 82/2023 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**
*Diretor Presidente*
*Portaria 327/22*

**Protocolo 1206734**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

**CONTRATO Nº 018/2023**

Processo nº 1019/2023. Partes: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS** e a **empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ:15.549.061/0001-80. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática. Previsão Legal: Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global R$ 23.370,06. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226, Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 e Subelem. Despesa: 4.4.90.52.19. Data da assinatura: **16/11/2023.**

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
**Diretora Presidente**

**Protocolo 1206329**

---

**Contrato Nº 019/2023- IPS**

Processo Nº: 1119/2023

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS)** e a **CERTIFICA-ES CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 31.307.411/0001-58**. Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais. Previsão Legal: Art.24-II, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais). As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226, Elem. Despesa: 3.3.90.40.00 e subelemento: 3.3.90.40.06. Data da assinatura: 17/11/2023. ID 2023.069E0800001.09.0028.

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**
**Diretora Presidente**

**Protocolo 1207013**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS** e a empresa **Ebalmaq Comercio e Informática Ltda.** Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021. As despesas correrão a conta da D.Orç.:25.2501.09.272.0040.2.226, Elem. Despesa:3.3.90.40.00, Subelemento:3.3.90.40.06. Data da Assinatura: 17/11/2023.

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**
**Diretora Presidente**

**Protocolo 1206584**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ SMA/0001/2022**

**CONTRATANTE**: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

**CONTRATADA: POSTO ORIENTE YPIRANGA LTDA.**

**OBJETO:** Aditivo de valor referente a reequilíbrio financeiro do óleo díesel.

**VALOR:** 26.615,01

**PROCESSO:** 00888/2021

São Mateus-ES, 10 de novembro de 2023.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral
CONTRATADA

**Protocolo 1206781**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023 às 21:56:01
Código de Autenticação: 63f51ef9